



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Reta / CEP: 25870-000
Telefone: (24) 2254-1094 / CNPJ: 39.554.597/0001-51
www.levygasparian.rj.gov.br

DECRETO Nº 1721, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

**"CONVOCA A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA."**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN,
no uso de suas atribuições legais em conjunto com Conselho
Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

**Considerando a resolução 202 de 21 de novembro de 2017 do
Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente -
CONANDA.**

**Considerando a Lei Municipal nº 080 de 25 de janeiro de 1995 em
seu art 2º, inciso II.**

Considerando o interesse público em questão.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada neste Município no dia 30 de novembro de 2018.

Art. 2º O tema da XI Conferência será: Proteção Integral, diversidade e enfrentamento às violências.

Art. 3º No período de 21 a 29 de agosto de 2018, serão realizados fóruns livres, abordando os seguintes temas:

I - Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integrada e de Inclusão Social;

II - Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Criança e Adolescentes;

III - Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;

IV - Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e

Gerência Municipal de Convênios

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Reta / CEP: 25870-000
Telefones: (24) 2254-1094 ramal 230 / Email: convenios@levygasparian.rj.gov.br
www.levygasparian.rj.gov.br



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Reta / CEP: 25870-000
Telefone: (24) 2254-1094 / CNPJ: 39.554.597/0001-51
www.levygasparian.rj.gov.br

Adolescentes;

V - Espaço de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Crianças e Adolescentes;

Art. 4º Para fins de organização da Conferência, fica instituída a Comissão Organizadora que será nomeada pelo Prefeito Municipal, elaborada em conjunto com o Conselho Municipal da Criança e Adolescente e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Incumbe a Comissão Organizadora as seguintes atribuições:

I - Elaborar o Regimento Interno;

II - Garantir as condições logísticas e ampla divulgação para a realização da XI Conferência;

III - Definir e organizar subcomissões de trabalho para auxiliar suas atividades.

Art. 6º A Comissão Organizadora fica autorizada a convalidar os atos praticados, desde que não conflitem com este Decreto, ou outras normas afetas.

Art. 7º Nos casos omissos e conflitantes, caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 8º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social se necessário, adotarão as providências necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 10º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valter Lavinias
Prefeito

Gerência Municipal de Convênios

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Reta / CEP: 25870-000
Telefones: (24) 2254-1094 ramal 230 / Email: convenios@levygasparian.rj.gov.br
www.levygasparian.rj.gov.br